



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

EDITAL DE **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO**

O Departamento de Psicologia, do Instituto de Educação (IE), faz saber que de acordo com Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, Portaria no 380/GR, de 24 de abril de 2014, encontram-se abertas as inscrições para o preenchimento de bolsa de apoio técnico, renovação do Projeto 83-737790-2014.

1. Inscrições

1.1. As inscrições encontram-se abertas no período de 04 a 11 de março de 2016, através do envio de e-mail para rosanbm@yahoo.com.br, com o assunto: **Inscrição para preenchimento de bolsa de apoio técnico**, contendo as seguintes informações.

- Nome, Período, Identidade, CPF;
- Carta Explicando as razões da candidatura;
- Endereço e Contatos (e-mail e celular);
- Comprovante de Matrícula e Histórico escolar.

1.2. A documentação a ser entregue em envelope lacrado no DEPSI, sala 19 do IE:

- a. Grade de horários do período;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**.
- e. Carta de apresentação com as motivações para trabalhar no setor.
- f. Documentos relativo à sua situação socioeconômica, exceto estudantes cotistas e/ou beneficiários do PNAES e bolsa permanência do MEC.

2- Pré-requisitos dos candidatos:

- a) Ser estudante regular e ativo nos cursos de graduação presencial em um dos três *campi* da Instituição;
- b) Estar matriculado no mínimo em 3 (três) disciplinas no período previsto para vigência da bolsa;

- c) Entregar envelope lacrado contendo documentos relativo à sua situação socioeconômica, exceto estudantes cotistas e/ou beneficiários do PNAES e bolsa permanência do MEC.
- d) Dispor de 16 (dezesesseis) horas semanais livres.
- e) Obter nota 7,0 (sete) ou superior na entrevista.

3- O Processo Seletivo

O Processo Seletivo será realizado no próprio setor por uma Comissão instituída por portaria emitida pela direção do Instituto de Educação para esse fim, constituída por 03 docentes, tendo como presidente o Chefe de Departamento do curso de Psicologia. O presente Edital será disponibilizado na página da UFRRJ e no mural do DEPSI. A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a. Entrega e análise da documentação;
- b. Participação na entrevista a ser realizada no **dia 15 de março de 2016 (terça-feira), às 16h, na sala 3, do IE;**

Observação: As etapas a e b, se não cumpridas na íntegra, terão caráter eliminatório.

4- Critérios de Aprovação e Seleção:

- A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Não será aceito inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

- Só serão selecionados os candidatos que cumprirem todos os requisitos;
- Em caso de empate, o que apresentar CR mais alto será selecionado.

5 - Data da Entrevista:

15 de março de 2016, às 16 horas, na sala 03 do Instituto de Educação.

6 - Do resultado

O resultado da seleção será divulgado na "*Home Page*" da UFRRJ e no Mural do DEPSI.

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera.

7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento se considerando as seguintes condições:

- a. Conclusão do curso de graduação;
- b. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- c. Abandono do curso;
- d. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- e. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- f. Transgressão disciplinar grave;
- g. Mobilidade acadêmica;
- h. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, 03 de março de 2016.

Rosane Braga de Melo
Responsável pelo Projeto

Emmy Uehara Pires
Vice-Chefe de Departamento de Psicologia